

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR | AAAF | CAF | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Agrupamento				Escola			
Ano a frequentar	Pré-Escolar	1ºano	2º ano	3º ano	4º ano	Turma	
Aluno				NIF (Legível)			
Morada							
Localidade				Código Postal			
Encarregado Educação				NIF (Legível)			
Email				Telemóvel			

**Ação Social Escolar | Auxílios Económicos**

Requer subsídio escolar?	Sim	Não	Observações				
A preencher pelos serviços (DCD)							
		1ª fase			2ª fase		

**AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família - Pré-escolar | CAF – Componente de Apoio à Família - 1ºCEB**  
(Valor da comparticipação familiar: O respetivo valor dos escalões de pagamento será comunicado posteriormente com o termo de aceitação)

Inscrição na AAAF?	Sim	Não	Inscrição na CAF?	Sim	Não	Observações	
A inscrição só será considerada após validação por parte do respetivo agrupamento de escolas.							

**Alimentação Escolar**

Requer adesão à mensalidade de alimentação escolar?	Sim	Não
(Valor da mensalidade: Alunos de 2.º Escalão – 12,50€; Alunos de 3.º Escalão e seguintes - 25,00€)		
<b>Informação aos encarregados de educação</b>		
<p>A adesão à mensalidade pressupõe a aceitação do sistema de faturação mensal por referência multibanco, a partir da data de adesão e até final do ano letivo, ou até eventual comunicação de desistência do serviço (a efetuar por escrito para a Câmara Municipal - área de Educação). As faturas das mensalidades de setembro e outubro serão enviadas <u>após</u> o fornecimento das refeições, previsivelmente, durante mês de outubro/novembro. <b>As seguintes serão enviadas antes do fornecimento das refeições.</b> Caso não pretenda aderir à mensalidade, poderá adquirir senhas individuais no Gabinete de Atendimento ao Município, a apresentar na escola sempre que a criança pretenda almoçar, mediante aviso prévio.</p>		

Deseja receber informações sobre a Câmara Municipal por email?	Sim	Não
--	-----	-----

**Documentos a apresentar**

- Fotocópia atualizada da declaração do escalão do abono de família emitida pela Segurança Social [no caso de pedido de Subsídio Escolar, inscrição em AAAF ou CAF e Alimentação Escolar].
- Em situação de desemprego involuntário de um dos elementos do agregado familiar há pelo menos 3 meses, e apenas nos casos em que o aluno esteja inserido no escalão B do abono de família, apresentação de declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa desta situação [no caso de pedido de Subsídio Escolar, inscrição em AAAF ou CAF e Alimentação Escolar].
- Nos casos de pais solteiros, divorciados ou separados judicialmente, fotocópia do documento de regulação de poder paternal [no caso de pedido de Subsídio Escolar, inscrição em AAAF ou CAF].
- Comprovativo do horário de trabalho dos pais emitido pela entidade patronal [no caso de inscrição em AAAF ou CAF].

O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pelas declarações prestadas neste formulário. Falsas declarações ou omissões de dados implicam, além de procedimento legal, o cancelamento dos apoios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Data	
Assinatura	

